



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, foi realizada, reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. A reunião foi secretariada pelo Secretário Legislativo, Antonio Marcos Pereira e acompanhada pelos que subscrevem a presente. Foi discutida as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 11/2023**, de autoria do Prefeito - Autoriza a realização de permuta de áreas. **Projeto de Lei nº 14/2023**, de autoria do Prefeito - Desafeta e autoriza permuta de imóvel. **Projeto de Lei nº 15/2023**, de autoria do Prefeito - Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Mobilidade Urbana do município de Garça e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 18/2023**, de autoria do Prefeito - Altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.480/2022 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 809.600,00, para reprogramação do contrato de financiamento 2585.0505.953-301 Saneamento para Todos. **Projeto de Lei nº 20/2023**, de autoria da vereadora Elaine Oliveira - Dispõe sobre os procedimentos necessários à declaração de utilidade pública de Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Garça. **Projeto de Lei Complementar nº 05/2023**, de autoria do Prefeito - Estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Garça e dá outras providências. **Projeto de Decreto legislativo nº 02/2022**, de autoria do vereador Rodrigo Gutierrez - Outorga o título de cidadã garçense a Sra. Janete Aparecida Barros Aranha Conessa. **Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2022**, de autoria do vereador Antonio Franco dos Santos Bacana. **Emenda ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 14/2022**, de autoria do vereador Antonio Franco dos Santos Bacana. **Emenda ao Projeto de Lei nº 72/2022**, de autoria do vereador Pedro Santos. **Emenda ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 72/2022**, de autoria do vereador Pedro Santos. Na sequência foi deliberado pela inclusão do parecer e da presente ata no sistema legislativo eletrônico através da Secretaria Legislativa da Casa. Em seguida, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata e parecer.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).